



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO CONSU Nº 165, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Altera a Resolução CONSU Nº 58, de 27 de novembro de 2019, a qual altera a Resolução CONSU Nº 25, de 11 de outubro de 2018, que institui o Bônus do Argumento de Inclusão Regional para promover o acesso de candidatos aos cursos de graduação da Ufac.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 26 de janeiro de 2024 referente ao processo nº 23107.001857/2024-30, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução Consu nº 58, de 27 de novembro de 2019, inserindo, no seu inciso V, que trata do art. 7º, um parágrafo único neste artigo, o qual terá a redação a seguir:

"Parágrafo único. Excepciona-se o exposto no **caput** a adolescentes durante o cumprimento das medidas socioeducativas privativas de liberdade."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARIDA DE AQUINO CUNHA

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Margarida de Aquino Cunha, Reitora**, em 01/02/2024, às 16:22, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1167768** e o código CRC **21519727**.

